



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO — BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 620/71

.....

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e EU sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar com o COLÉGIO SALESIANO DE SANTA TEREZA Contrato de Locação de 5 (cinco) salas-de-aula, conforme minuta que fica fazendo parte integrante da presente LEI.

ARTIGO 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir, no corrente exercício, um CRÉDITO ESPECIAL de R\$.3.750,00 (TREIS MIL, SETECENTOS E CINCOENTA CRUZEIROS), para fazer face às despesas decorrentes do artigo 1º.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas previstas neste artigo correrão à conta do saldo verificado no Balanço Patrimonial encerrado a 31 de dezembro de 1970.

ARTIGO 3º - Esta LEI entra em vigor a partir de 1º de agosto de 1971, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO — BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 620/'71 - fls. 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, MT, 26 DE SETEMBRO DE

1971.


AOYR PEREIRA LIMA

PREFEITO MUNICIPAL